

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Praça Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.928.603/0001-96, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Avenida Massaichi Kakihara, nº 1.771, Vila São Paulo, em Capão Bonito/SP, representada pelo **Sr. DECIO GOMES DE MACEDO**, portador do RG nº 3.849.359-5 e inscrito no CPF sob o nº 026.880.468-02, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula terceira (Dos recursos financeiros)**, alteração anual conforme reajuste estabelecido no processo administrativo n.º 946/1/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 22/03/2024 a 22/03/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Para a execução do objeto do Termo de Colaboração, será reajustado o montante total de recursos para R\$ 483.167,62 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Fonte de Repasse	Valor Mensal- R\$	Valor Anual- R\$
Municipal	R\$ 161.055,88	R\$ 483.167,62
	R\$ 161.055,87	
	R\$ 161.055,87	
TOTAL	R\$ 483.167,62	

2.2 – 03 (três) parcelas mensais sendo uma, ou seja, a primeira parcela no valor de R\$ 161.055,88 para o mês maio de 2024 e outras duas iguais no valor cada uma de R\$ 161.055,87, sendo a segunda parcela para o mês de julho de 2024 e a terceira parcela para o mês setembro de 2024, ambas as três oriundas de fonte municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 93/2023, firmados entre as partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

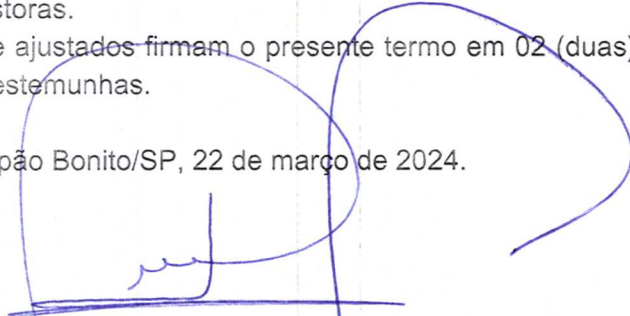
Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 22 de março de 2024.



JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ANA LUIZA MARQUES SOUTO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



DÉCIO GOMES DE MACEDO
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL